## INDICAÇÃO Nº. 034/2023

## Senhora Presidente:

O Vereador que ao final assina fundamentado no que dispõe o Artigo 165, §  $3^{\circ}$  do Regimento Interno desta Casa, requer o envio da presente indicação conforme segue:

CONSIDERANDO a necessidade de resgatar tradições de eventos culturais em nosso município;

CONSIDERANDO que assim como manifestações culturais, as festas contribuem para a afirmação da identidade cultural das comunidades locais, reforçando a diversidade cultural e mantenho as tradições de um povo, trazendo conhecimento para a população, gerando assim, oportunidades para que outros povos conheçam diversas culturas e tradições históricas;

## **INDICA**

Ao Senhor Prefeito Municipal, viabilize estudos, juntamente com os setores competentes, objetivando resgatar as festividades de origem japonesa, a exemplo da Tanabata, bem como a possibilidade de incentivo por parte do município ao estudo da língua japonesa nas escolas da Rede Municipal de Ensino, resgatando e mantendo a identidade cultural japonesa em nossa cidade.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2023.

ALESSANDRO CEZAR TORQUATO Vereador

site: www.cmassai.pr.gov.br e-mail: cm@cmassai.pr.gov.br